



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.966, DE 09 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe Sobre o Tombamento e Respectiva Inscrição do Monumento aos Heróis de Laguna de Monte Alegre de Minas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, *Eurípedes Lima Andreani*, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 1.474, de 20 de Dezembro de 1989 e de conformidade com os Decretos nº 2.960, de 25 de Março de 1999 e Decreto 2.961, de 26 de Março de 1999.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Tombamento, realizado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Monte Alegre de Minas em parceria com o Departamento Municipal de Cultura, do Monumento aos Heróis de Laguna, localizado neste Município à margem direita da BR-365, indo em direção ao Estado de Goiás, distante de Monte Alegre de Minas 4.000 (quatro mil) metros, nos termos dos pareceres e planta constante do processo nº 01 - Dossiê de Tombamento, Outubro de 1998, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo - livro único de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 09 DE ABRIL DE 1999.

Eurípedes Lima ANDREANI
PREFEITO